



EMENDA MODIFICATIVA CONJUNTA Nº 001/2021 – CCJCR/CFEFO/CGSP

**Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
Ordinária nº. 014/2021, e dá outras providências.**

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 014/2021 que dispõe sobre Instituição da Tarifa de Água e Esgoto, no âmbito do Município de Medicilândia/PA, fica alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O art. 4º do Projeto de Lei de que trata o art. Primeiro desta emenda passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Com prévia autorização legislativa o Chefe do Poder Executivo poderá reajustar as tarifas de consumo de água e utilização de esgoto, procedimentos e cobranças decorrente de manutenção de ramal da unidade consumidora e procedimentos e cobranças de instalação de hidrômetros.

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Elaine Wagner
Presidente CCJCR

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR

Henrique Amazonas. P. Dantas
Secretário CCJCR

Sidney de Sousa Filho
Membro CCJCR

Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFO

Valdilene Carvalho Lambert
Relatadora CFEFO

Elaine Wagner
Secretária CFEFO

Rusbimário Queiroz Silva
Membro CFEFO

Valdilene Carvalho Lambert
Presidente CGSP

Henrique Amazonas P. Dantas
Relator CGSP

Daniel Moreira Rodrigues
Secretário CGSP

Fredson Almeida Lopes
Membro CGSP